



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Setembro

Nº LIX

PORTARIA Nº 085/2022

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Estado da Paraíba como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Taperoá.

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, George Ciro Monteiro de Farias em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular–BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME-PB/UNCME-PB na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Paraíba, estabelecido em Portaria nº 331, de 5 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução 500/2018 - que homologa o Parecer nº 358/2018 do Conselho Estadual de Educação da Paraíba;

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Estado da Paraíba homologado em 07 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022-CME/Município de Taperoá PB, em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Estado da Paraíba.

Art.2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Estado da Paraíba como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Setembro

Nº LIX

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Estado da Paraíba referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Taperoá-PB

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 12 de setembro de 2022.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito


ÁUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO
Secretária Municipal de Educação